



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO N. 006/2009-PR

ANEXO I

**TABELA DE DIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO PARA VIAGENS OFICIAIS
AO EXTERIOR**

Cargo	Valor da Diária (US\$)
Desembargador	415,00
Juiz de Direito de 3 ^a Entrância	395,20
Juiz de Direito de 2 ^a Entrância	375,44
Juiz de Direito de 1 ^a Entrância	356,66
Juiz Substituto	342,82

Desembargadora Zelite Andrade Carneiro
Presidente



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO N. 006/2009/PR

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO MAGISTRADOS

CARGO/FUNÇÃO	ESCALONAMENTO	VALOR DA DIÁRIA		
		FORA DO ESTADO	NO ESTADO	MEIA
Desembargador	100,0%	611,52	336,00	168,00
Juiz de 3 ^a Entrância	97,0%	593,17	327,00	163,50
Juiz de 2 ^a Entrância	94,0%	574,83	318,00	159,00
Juiz de 1 ^a Entrância	91,0%	556,48	309,00	154,50
Juiz Substituto	88,0%	538,14	300,00	150,00

NOTA EXPLICATIVA:

1 - Base de Cálculo: Valor máximo (diária de ministro do Supremo Tribunal Federal)

Desembargadora Zelite Andrade Carneiro
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

RESOLUÇÃO N. 006/2009/PR

**ANEXO III
TABELA DE DIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO SERVIDORES**

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR DA DIÁRIA				MEIA	
		FORA DO ESTADO		NO ESTADO			
		ESC.	VALOR	ESC.	VALOR		
Secretários	PJ-DAS	100,0%	367,65	100,0%	250,00	125,00	
Cargos Comissionados	PJ-DAS 1 a 5	95,0%	349,27	95,0%	237,50	118,75	
Nível Superior / FG-5	NS/FG-5	90,0%	330,89	90,0%	225,00	112,50	
Função Gratificada	FG-1 a 4	85,0%	312,50	85,0%	212,50	106,25	
Nível Médio (Padrão 16 a 29)	NM	80,0%	294,12	80,0%	200,00	100,00	
Nível Básico (Padrão 1 a 15)	NB	75,0%	275,74	75,0%	187,50	93,75	

NOTA EXPLICATIVA:

1—Base de Cálculo: Valor máximo (60% da diária de ministro do Supremo Tribunal Federal)

Desembargadora Zelite Andrade Carneiro
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 006/2009/PR

ANEXO IV

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE
DIÁRIAS - DSD

PROTÓCOLO N.º

DADOS DO BENEFICIÁRIO DA DIÁRIA

NOME

CADASTRO

CARGO OU FUNÇÃO

LOTEAÇÃO

COMARCA

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

OBJETIVO DA VIAGEM

BENEFICIÁRIO ACOMPANHADA MAGRISTRADO OU SERVIDOR DE MAIOR NÍVEL HIERÁRQUICO?

SE SIM, NOME DO MAGISTRADO / SERVIDOR ACOMPANHADO

BENEFICIÁRIO ESTÁ EM GOZO DE FÉRIAS OU LICENÇA NO PÉRIODO DA VIAGEM?

Sim

Não

Sim

(VER OBS. ABAIXO)

Não

LOCAL DE ORIGEM

LOCAL DE DESTINO

DISTÂNCIA DA
ORIGEM (Km)

DESLOCAMENTO COM
VEÍCULO E MOTORISTA?

Sim

Não

BILHETES DE
PASSAGEM?

AÉREA — TERRRESTRE — FLUVIAL

SÓ IDA

SÓ VOLTA

IDA E VOLTA

Sim

Não

INSCRIÇÃO
EM EVENTO?

VALOR DA INSCRIÇÃO (R\$)

DATA DE IDA

DATA DE VOLTA

Sim

Não

PARA DESLOCAMENTO EM DATAS ALTERNADAS

DATA INICIAL

Datas de ida

Com permissão
preechida "X"

Datas de volta

DATA FINAL

Qtd. DIAS DE
DESLOCAMENTO

Datas de ida

Com permissão
preechida "X"

Datas de volta

Emitida em: / /

Ass. Magistrado ou Superior Imediato do Servidor com identificação

Recebida em: / /

Ass. responsável pelo recebimento no SA ou DECOM com identificação

OBSERVAÇÕES

1. O prazo para prestação de contas de diárias deve estar em conformidade com o artigo 1º da Resolução nº 000 /2009-PN, sob pena de inclusão do débito em folha de pagamento;

2. Em caso de deslocamento conjunto de servidores da mesma comarca a um único destino, os DSD's devem ser preenchidos individualmente e remetidos juntos para composição de um mesmo processo;

3. O magistrado ou servidor está impedido de receber diárias se estiver em gozo de férias, licença ou qualquer outro tipo de afastamento conforme artigo 3º, inciso VI, da Resolução nº 008/2000 PR.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 006/2009/PR

ANEXO V

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOME DO MAGISTRADO/SERVIDOR

CARGO OU FUNÇÃO

DATA DA VIAGEM
(conf. Portaria ou Ato)

MEIO DE TRANSPORTE

- AÉREO
- FLUVIAL
- TERRESTRE

CARRO OFICIAL
PLACA nº

DATA DA VIAGEM
(conf. Realização da Viagem)

RELATÓRIO

nome da comarca	data	mês	ano
-----------------	------	-----	-----

Homologação do Ordenador de Despesa

Em _____ / _____ / _____

Em _____ / _____ / _____

Ass. do Beneficiário e Carimbo

Ass. Ordenador de Despesa ou Vice-Presidente e Carimbo